

LEI ORDINÁRIA Nº 959

de 21 de janeiro de 1994

Cria cargos de provimento efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura de Camapuã e dá outras providências.

*Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul: Faço saber
que a Câmara Municipal de Camapuã aprovou e eu sanciono a presente Lei:*

Art. 1º..

*Ficam criados, no Quadro Permanente da Prefeitura de Camapuã, os
seguintes cargos de provimento efetivo:*

- I.** 10 (dez) cargos de Agente Fiscal, Símbolo TNM, classe A, nível VIII;
- II.** 02 (dois) cargos de Técnico em Contabilidade, Símbolo TNM, classe A, nível VIII;
- III.** 02 (dois) cargos de Operador de Computado, Símbolo TNM, classe A, nível VIII;

Art. 2º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito de Camapuã, 21 de janeiro de 1994

Engº Hugo Bomfim Prefeito

Lei Ordinária Nº 959/1994 - 21 de janeiro de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em